



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 1 de 4

## SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 3 |
| Atas de Sessões .....               | 3 |
| Homologação / Adjudicação .....     | 4 |

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.025/2023.

*Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a José Aparecido Gomes Rocha, Fátima Aparecida Martinez Gomes Rocha e José Roberto Martines, dando outras providências.*

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a José Aparecido Gomes Rocha, Fátima Aparecida Martinez Gomes Rocha e José Roberto Martines, de um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 583, da Quadra nº 20, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, desta cidade de Tanabi, situado no lado par da Rua Benedito Marcolino Ventura, distante 23,40 + 14,80 metros em curva da esquina com a Rua Belizário Alves Monteiro, medindo doze (12,00) metros de frente, doze (12,00) metros nos fundos, vinte e cinco (25,00) metros no lado direito e vinte e cinto (25,00) metros no lado esquerdo, totalizando a área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Benedito Marcolino Ventura, nos fundos com o Lote nº 587, no lado direito com o Lote nº 584 e, no lado esquerdo com o Lote nº 582, oriundo da matrícula CRI nº. 12.530; da seguinte forma após desdobra: a) Parte do Lote 583: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado parte do Lote nº 583, da Quadra nº 20, do Parque Residencial Nova Tanabi, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Benedito Marcolino Ventura, distante 29,40 metros mais 14,80 metros em curva da esquina com a Rua Belizário Alves Monteiro, medindo 6,00 metros na frente, 6,00 metros nos fundos, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 150,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Benedito Marcolino Ventura, nos fundos com parte do Lote 587, no lado direito com parte do Lote 583 e, no lado esquerdo com o Lote 582, sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00582800; e, b) Parte do Lote 583: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado parte do Lote nº 583, da Quadra nº 20, do Parque Residencial Nova Tanabi, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Benedito Marcolino Ventura, distante 23,40 metros mais 14,80 metros em curva da esquina com a Rua Belizário Alves Monteiro, medindo 6,00

metros na frente, 6,00 metros nos fundos, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 150,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Benedito Marcolino Ventura, nos fundos com parte do Lote 587, no lado direito com o Lote 584 e, no lado esquerdo com parte do Lote 583, sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00582805.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 27 de dezembro de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.026/2023.

*Objeto: Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023, dando outras providências.*

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI** Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, art. 9º, da Lei Municipal nº. 3.305, de 07 de julho de 2022, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2023, e dá outras providências.”;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam remanejadas na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023:

Acréscimos

02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

13.392.0010.2080.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer.....120.000,00

Ficha 439 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Reduções

02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

13.392.0010.2080.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer.....-120.000,00

Ficha 440 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de Crédito Adicional, Suplementar,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 3 de 4

Especial, ou mesmo Extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº. 3.305/2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 27 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos.

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.027/2023.

**Objeto:** Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 3.367, de 12 de dezembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2023";

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 07 02 SETOR DE SANEAMENTO  
17.512.0008.2074.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais.....170.000,00  
Ficha 365 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER  
27.812.0010.2082.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer.....1.000,00  
Ficha 404 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 03 00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0004.2008.0.000 Gestão em Ações Administrativas.....-19.000,00  
Ficha 69 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
02 04 01 SETOR DE ENSINO  
12.365.0005.2014.0000 Gestão em Ações de Educação.....-10.000,00  
Ficha 102 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
02 04 03 TRANSPORTE ESCOLAR  
12.361.0005.2021.0001 Gestão em Ações de Educação.....-18.000,00  
Ficha 130 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

12.361.0005.2021.0001 Gestão em Ações de Educação.....-5.000,00  
Ficha 131 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
12.361.0005.2021.0001 Gestão em Ações de Educação.....-14.000,00  
Ficha 136 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
12.362.0005.2022.0001 Gestão em Ações de Educação.....-3.000,00  
Ficha 141 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
12.362.0005.2022.0002 Gestão em Ações de Educação.....-4.000,00  
Ficha 143 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
12.364.0005.2023.0000 Gestão em Ações de Educação.....-16.000,00  
Ficha 145 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
02 04 04 MERENDA ESCOLAR  
12.306.0005.2027.0000 Gestão em Ações de Educação.....-11.000,00  
Ficha 158 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
12.306.0005.2030.0000 Gestão em Ações de Educação.....-8.000,00  
Ficha 166 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE  
10.301.0006.2036.0001 Gestão em Ações de Saúde.....-50.000,00  
Ficha 179 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
10.301.0006.2036.0001 Gestão em Ações de Saúde.....-9.000,00  
Ficha 182 - 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais  
10.302.0006.2037.0001 Gestão em Ações de Saúde.....-4.000,00  
Ficha 198 - 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 27 de dezembro de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

### Licitações e Contratos

### Atas de Sessões

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REFERENTE AO CONVITE DE PREÇOS Nº 14/2023.

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Tanabi, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, sob presidência do Sr. Andrei da Silveira Garcia, estando presentes os membros Sr. Rafael Barrivieira Faria e a Sra. Maristela da Silva Zanfolin, também o Sr. Francis Rodrigues de Souza,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 4 de 4

portador do RG: 24278557, CPF:272.819.588-97, representando a empresa FRS ENGENHARIA CIVIL E URBANA SJRP LTDA, CNPJ: 27.201.539/0001-65 e o Sr. Izildo Marcelino Garcez, portador do RG: 32.581.613-x, CPF:308.804.268-88, representando a empresa IKONOS SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA ME, CNPJ: 12.591.048/0001-09. A empresa CRS ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ: 28.640.247/0001-91, apenas protocolou seus envelopes, não se fazendo representada para o ato de abertura dos envelopes referente ao Convite de Preços nº. 14/2023, que dispõe sobre Regularização Fundiária dos Loteamentos Vila Rincão e Jardim Tangarás, no município de Tanabi, Estado de São Paulo. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem suas inviolabilidades. Visto que os envelopes encontravam-se de acordo, os presentes passaram a conferência do envelope de nº 01 - documentação, foi verificado que a empresa FRS ENGENHARIA CIVIL E URBANA SJRP LTDA deixou de apresentar certidão de dívida ativa - item 4.1.1 e a empresa IKONOS SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA ME não apresentou a certidão municipal - item 4.1.5. e de dívida ativa da união - item 4.1.1. Sendo assim, o senhor presidente comunicou a todos que a presente decisão será publicada, no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, ficando aberto prazo de recurso a todos os interessados. Em nada mais havendo a tratar a CML, através do Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim ( ) Patrícia Alves Martins, que secretariei a sessão da presente ata.

**Andrei da Silveira Garcia**

Presidente da Comissão de Licitações

**Rafael Barrivieira Faria**

Membro

**Maristela da Silva Zanfolin**

Membro

**FRS ENGENHARIA CIVIL E URBANA SJRP LTDA**

Francis Rodrigues de Souza

**IKONOS SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA ME**

Izildo Marcelino Garcez

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 193/2023 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO,** usando de suas atribuições legais, e nos termos das Leis Federais nº 8.666, 10.520/02, nº. 8.078/90; Lei Complementar 123/06, Lei Municipal 1.945/05, Decreto Municipal 2.241/10, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 21/12/2023, às 09h30, que, não havendo manifestação quanto à

interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: 96 AUTO POSTO LTDA**, CNPJ nº 01.258.154/0001-40, com sede na Rua Doutor Cunha Junior, nº 287, bairro Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, CEP 15.170-000, pelo valor total de R\$ 863.600,00 (oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), **AUTO POSTO D. & A. LTDA.**, CNPJ nº 01.358.556/0001-17, com sede na Avenida Antônio Lopes Cabrera, nº 11, bairro Vila Thomaz, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, CEP 15.170-000, pelo valor total de R\$ 1.302.400,00 (um milhão e trezentos e dois mil e quatrocentos reais) e **ROMERO & SANTOS AUTO POSTO LTDA.**, CNPJ nº 07.452.833/0009-90, com sede na Avenida Francisco Nicolau Ferreira, nº 50, bairro Residencial Nova Tanabi, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, CEP 15.170-000, pelo valor total de R\$ 2.016.000,00 (dois milhões e dezesseis mil reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 064/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

Tanabi, 27 de dezembro de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município de Tanabi

# VERSAO PARA IMPRESSAO



**Código Verificador:** 42c0-70f6-8282-dd12

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 937, ano V, veiculado em 27 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF \*\*\*942408\*\*) em 27/12/2023 às 20:53:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/42c0-70f6-8282-dd12>